

Ata

DE COMUNICAÇÃO **EMPRESA MINEIRA**

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa Mineira de Comunicação, realizada em 4 de setembro de 2023, segunda - feira, por videoconferência.

Conselheiros Presentes:

Ricardo Zadra, Fernando Junqueira e Lucélia Marioka.

Presentes pela EMC:

Gustavo Mendicino - Diretor Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

Dra. Renata Renault - Diretora Geral

Dra. Elaine Carmo - Assessoria Jurídica

Eduardo Gomes – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Izabella Costa – Gerente de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Luciano Correia - Diretor de Conteúdo e Programação

Martha Lima – Auditoria Interna

Flávia Moreira - Diretoria do Audiovisual e Produtos Digitais

Joana Coelho - Diretoria de Marketing e Projetos

Bruno Diniz - Assessor de TI

Bruno Sales - Assessor de Comunicação Social

Jessica Menezes - Assessora DPGF

Pauta:

1 - Apresentação do Acompanhamento Gerencial Contábil e Financeiro do 1º e 2º Trimestre de 2023.

2 - Assuntos Gerais.

Eduardo inicia a apresentação, contendo as ponderações, considerações sobre o balanço contábil, assuntos gerais, a eleição do presidente e uma nova eleição ou prorrogação do mandato.

Eduardo ressalta que teve melhoras nas vendas no 2º trimestre e uma redução de prejuízo, de 2022 para 2023, teve-se ajuste maior na corporação de subvenção de pessoal.

Termina a apresentação que poderá ser consultada no sistema **SEI processo 3150.01.0000066/2021-62** e em seguida passa a palavra para os conselheiros, Diretores e Assessores presentes.

Lucélia diz que teve dúvidas se os contratos de longa duração do vale e da segurança foram renovados.

Eduardo responde que quando se faz a contabilização do orçamento no valor anual, não necessariamente

são lineares. Todos foram renovados.

Izabella complementa que as variações dos valores do vale alimentação são devido à férias e faltas de pessoal, por isso a alteração de um mês para o outro.

Lucélia pergunta se foi estimado uma plataforma de streaming com o preço X e ficou com um preço menor.

Eduardo responde, que sim, o aplicativo móvel da rádio, foi licitado com o valor cheio, para usabilidade integral e quando isso não ocorre, se fatura proporcional.

Lucélia pergunta sobre a capacitação de mão de obra.

Eduardo responde que não é uma ação da Diretoria do Audiovisual e a política foi redesenhada. A capacitação do curso EAD vai acontecer, mas não é de competência da EMC e sim da SECULT.

Flávia responde que a política será redesenhada pois fará parcerias com os circuitos turísticos, IGRs e instâncias regionais, porém vai continuar dando o apoio que os municípios necessitam no Minas Film Commission.

Flávia solicita o material que Lucélia tem sobre o OBZ.

Na oportunidade Eduardo solicita que Lucélia converse com Flávia e Joana sobre a elaboração do termo de cooperação para disponibilizar a capacitação do OBZ, na qual pode-se fazer o intercâmbio, já que não se tem toda a verba na EMC.

Lucélia pergunta onde fica a incorporação dos equipamentos do processo de digitalização, pois não aparecem nos relatórios.

Eduardo Responde a Lucélia que sobre a aquisição dos equipamentos em relação o Digitaliza Brasil os equipamentos são de titularidade do governo federal com as prefeituras, mas o equipamento de forma patrimonial contábil não entra para EMC, que apenas disponibiliza o sinal, a virada de satélite. O que seria do Digitaliza Minas ainda é de titularidade da educação. como é TDCO, executa-se como sendo da educação, após a instalação é que será pedido o termo de cessão ou de doação de SEE para EMC, porém vai ser como o patrimônio da (SEE). Mas o TDCO foi feito pela FTVM, na qual conselheiros fiscais não deliberam.

Ricardo elogia a apresentação realizada pela equipe da EMC e expõe sobre algumas situações sobre o documento apresentado:

- "Liberação orçamentária que foi tardia, isso realmente reflete na hora que for quebrar, por mês ou por trimestre."
- "Levei em consideração a dificuldade com o sistema TOTVS."
- "Foi levado em consideração, quando Izabella diz que aconteceram algumas contabilizações duplicadas que tiveram que fazer a correção manualmente, onde com o manuseio das informações e dos números a pessoa pode se equivocar em alguns números."
- "Essa reestimativa em relação ao crédito autorizado consiste do quê?"
- "Quando fiz a comparação com o sistema integrado de administração financeira, onde são depositados os dados consolidados das empresas estatais dependentes, enxerguei algumas discrepâncias, uma delas é na ação 2500, que tínhamos aqui no grupo 3 na fonte 10 um crédito autorizado de R\$2.678.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e oito mil) que para reestimativa ele foi a R\$613.000,00 (Seiscentos e treze mil) ele teve uma redução, onde está a diferença?"
- "Quando fazemos aqui o total da fonte 10 que são os recursos do tesouro na procedência 1, tínhamos também um valor de crédito autorizado para o período, de 6.602.000.000,00 (seis milhões seiscentos e dois mil) e com essa reestimativa deu 6.597.000,00(Seis milhões e quinhentos e noventa e sete mil)."

Izabella esclarece que essa estimativa na fonte 59 não estava em na LOA da EMC e nem no QDD, pois é referente a LEIC aprovada em 2018, como foi aprovado esse recurso quando passa o ano eles retiram do LOA, do QDD. Quando ainda estava em execução, foi necessário solicitar essa suplementação na fonte 59 para que fosse liberado o recurso para execução, então de fato há uma diferença na ação 4293, por que no

crédito inicial não tinha o valor e pediu se a suplementação. Eles autorizaram e teve a reestimativa do valor da suplementação que foi solicitado.

Sobre a ação 2500, pode ter sido erro de digitação, mas irá verificar e confirmar, ela acredita que pegou o valor da inicial ao invés do valor do autorizado.

Ricardo questiona sobre a ação 7004, é a questão precatória e sentenças judiciais, evidentemente que pelos números aqui não se teve execução.

Izabella responde que foi necessário solicitar suplementação para executar.

Ricardo antes de fazer todas as considerações, parabeniza a todos, pois o resultado da TVMINAS e Rádio Inconfidência é positivo. A tendência é chegarmos no final de 2023 com um resultado positivo.

Ricardo ressalta que na folha pessoal em todas as ações as reestimativas tiveram um pouco de diferenças.

Izabella responde que em 2022 não havia todo o pessoal da EMC em folha. A atualização da folha foi feita em julho de 2022, e com a revisão do PPAG manteve os valores do pessoal anterior.

Eduardo complementa que, alguns trabalhadores foram enquadrados com reajuste salarial e reposicionados com algumas sentenças. Reforça ainda que há discrepâncias de um modo geral.

Ricardo relata que deu um certo desconforto ao fazer a aferição com os dois trimestres juntos. Reforça que não se pode prosperar com a comparação de ano fechado com trimestre, pode fazer duas comparações: a primeira com períodos iguais, a segunda com o comparativo de tudo aquilo que foi autorizado para o exercício com o executado até então.

Ricardo pergunta "se a comparação é dos trimestres referente ao balanço patrimonial, na página 32 do documento apresentado"

Izabella responde que o ano de 2022 foi comparado com o primeiro trimestre e depois com o semestre, fazendo uma média do ano 2022, tendo em vista problemas com o sistema TOTVS.

Martha fala que sobre o problema no sistema TOTVS é necessário notificar a empresa com processo punitivo adequado.

Eduardo responde que a notificação é sempre realizada ao fornecedor através do sistema SEI, e que segue o rito administrativo e caso os conselheiros queiram acompanhar os processos no SEI, serão disponibilizados.

Ricardo diz que na página 32 da apresentação teve dificuldades de dois critérios diferentes. No ativo da EMC teve uma movimentação, acréscimo pequeno, e no passivo circulante uma diminuição.

Izabella responde que esse valor é de lançamentos que precisam ser feitos, porém devido os contratempos com o sistema, não conseguiu fazer os lançamentos em tempo.

Ricardo diz que também no patrimônio líquido percebe-se ligeira melhora, o prejuízo apesar de ter existido, diminuiu.

Ricardo pergunta se foi pedido autorização de crédito para além da necessidade de execução, ou se realmente a execução está baixa.

Eduardo responde que efetivamente a execução está abaixo do esperado.

Ricardo questiona sobre o quadro consolidado da execução, se os créditos são os autorizados até o trimestre, ou se é para o exercício todo.

Eduardo responde que é para o exercício todo. A EMC recebe o crédito autorizado com um todo, e é liberado de forma quadrimestral.

Ricardo diz que em vez de colocar o crédito autorizado, é para colocar a cota liberada, ela estará mais próxima da execução.

Eduardo diz que as cotas eram trimestrais, agora são quadrimestrais, e de qualquer forma ia interferir nas variações do período e se teria valores diferentes, mas se pode adotar como portaria no próximo relatório.

Ricardo diz que no primeiro trimestre teve se R\$807.000,00 (Oitocentos e sete mil) de positivo e o acumulado no segundo trimestre caiu para R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil) que já é positivo, esta análise é para se ter em mente o que impactou no 2º semestre que reduziu o resultado positivo.

Eduardo responde que a receita efetivamente arrecadada foi menor.

Ricardo fala que a receita da fonte 60, recurso diretamente arrecadado, que está registrado no SIAFI é de R\$911. 217,00 (Novecentos e onze milhões e duzentos e dezessete mil) até junho, e pede para verificar se foi esse o valor enviado pela EMC nos dados consolidados.

Eduardo diz que vai confirmar, mas acredita ser realmente o valor supracitado.

Ricardo pergunta sobre a diferença no valor da cota concedida recebida pela EMC. Pode ser que tenha uma diferença que o repasse de pessoal pode fazer fora da cota financeira recebida.

Eduardo responde que tem uma diferença de R\$200 (Duzentos mil) em relação a informação que EMC tem.

Ricardo continua, dizendo que, a EMC não trabalha com despesa liquidada, mas com despesa empenhada, e que ele tem despesa liquidada e despesa paga, de R\$9.103.000,00(Nove milhões e cento e três mil). Neste número o resultado orçamentário negativo é de R\$1.344.000,00(Um milhão trezentos e quarenta e quatro mil) o mesmo fará um estudo na despesa empenhada, despesa liquidada e valor pago, e nesses R\$9.103.000,00(Nove milhões e cento e três mil) e informa que tem também valores separado por ações.(**ver valores no documento apresentado sistema SEI processo 3150.01.0000066/2021-62**)

Ricardo diz que em alguns aspectos houve uma melhora. Ainda se fala sobre dependência do recurso do tesouro, mas não se resolve no exercício financeiro, a questão da baixa execução, precisa se ficar atento, pois o próprio TCE fiscaliza e cobra dos executores.

Ricardo ressalta que não foi muito confortável fazer a análise dos dois trimestres juntos.

Com relação a eleição para Presidente do Conselho Fiscal, fica definido conforme sugestão da Dra. Elaine que, a aprovação para o nome do Ricardo para Presidente fica condicionada a consulta e consequente ofício resposta da SEF. O Conselho deve votar para Presidente para que o ato formal já fique estabelecido. Caso o ofício resposta da SEF ratifique a decisão do conselho, nas próximas reuniões o Ricardo já será remetido respondendo, como presidente e os atos ficarão formalizados sob sua responsabilidade.

Ricardo responde a Dra. Elaine que não irá se opor.

Fernando e Lucélia se manifestam e votam em Ricardo como presidente do conselho Fiscal.

Eduardo agradece a todos e dará encaminhamento conforme a sugestão da Dra. Elaine, condicionando ao início do exercício a manifestação favorável da fazenda para ratificar o ato que ficará registrado em ata. Diz ainda que, fará as correções tendo em vista as considerações e observações solicitadas pelo Ricardo, referente ao documento apresentado na reunião.

Ricardo diz que a ata de reunião será usada como documento formal para consulta aos seus superiores da SEF referente a eleição.

Dra. Renata agradece a todos e especialmente ao Fernando que conduziu até aqui o conselho e ao Ricardo pelas suas orientações.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cesar Silva Gomes, Diretor**, em 24/10/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucélia Takako Morioka, Superintendente**, em 27/10/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 30/10/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Junqueira Ferraz, Conselheiro**, em 10/11/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella de Oliveira Costa, Gerente**, em 13/11/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Renault dos Santos, Diretora-Geral**, em 16/11/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Assis Moreira, Diretora**, em 04/12/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Correia Goncalves, Diretor**, em 09/01/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine do Carmo Luiz, Advogada**, em 08/05/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Mendicino de Oliveira, Presidente**, em 26/06/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74373188** e o código CRC **0F2D7C70**.

Referência: Processo nº 3150.01.0000066/2021-62

SEI nº 74373188